

À Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 90001/2025 – Anac

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pela Anac, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de **40,00% (quarenta por cento)**, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice II do Anexo I do Edital desta concorrência; e

2. Declaramos ainda que:

a) os direitos patrimoniais sobre a autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente da Anac;

a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

a2) a Anac poderá, a seu juízo utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhista de mão de obra; equipamentos (*hardware*), programas, (*software*); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objetivo do contrato e não seja pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

- d) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo à Anac todas as vantagens obtidas;
- e) mantermos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;
- f) estamos cientes de que a Anac procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;
- g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta concorrência e tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome empresarial: Diálogo Comunicação Corporativa e Digital SS

Endereço: SRTVN Quadra 701, Conj. C. Ed. Centro Empresarial Norte, Loja 150 – térreo, Salas 733-A, 802-A e 828-B.

CEP: 70.719-030

CNPJ: 03.201.952/0001-61

Inscrição Estadual: 07.397.117/001-68

Brasília, na data de sua assinatura

ALBA ROSAS COSTA

CHACON:14996448334

Assinado de forma digital por

ALBA ROSAS COSTA

CHACON:14996448334

Dados: 2025.12.10 12:26:38 -03'00'

DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

CNPJ: 03.201.952/0001-61

Alba Rosas Costa Chacon

Sócia - Gerente

CPF: 149.964.483-34

RG: 965.668 SSP/DF